

EDITAL N.º 560/2024

**Alteração N.º 6 À Licença Da Operação De Loteamento Titulada Pelo Alvará De Loteamento N.º 24/2004 –
Processo 1/1999/3650/0– E/48393/2024**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2024/07/06 praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do **alvará de loteamento n.º 24/2004**, em nome de Luis Monteiro Soares Fernandes Magalhães, respeitante ao prédio sito no lugar da Bela Vista, Areias ou Estrada Nova, da freguesia de Este São Pedro, atualmente integrada na União das Freguesias de Este (São Pedro e São Mamede) deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área máxima total de implantação para 4.973,82m²; a área máxima total de construção para 10.715m²; a área máxima total de construção, abaixo da C.S., Piso-1, Garagem para 2.872,42m²; a área máxima total de construção, acima da C.S., R/Chão, Garagem para 186,95m²; a área máxima total de construção, acima da C.S., R/Chão e Andar, Habitação para 7.656,59m³ e o volume máximo total de construção para 31.539,20m². A presente alteração refere-se ao **lote 11** e estabelece o seguinte: área máxima de implantação passa para 168,10m²; a área máxima de construção para 278,85m²; o volume máximo de construção para 975,98m³; número de pisos passa para 2 pisos, acima da cota de soleira; cota de soleira passa para 241.80; alteração da tipologia para 1G/H+1H. Consequentemente, a área máxima, acima C.S, no Rés-do-Chão destinada a Garagem passa para 57,35m²; a área máxima, acima C.S, no Rés-do-Chão destinada a Habitação passa para 110,75m²; área máxima, acima C.S, ao nível do andar destinada a Habitação passa para 110,75m². Em tudo o resto, mantém-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República: Jornais: Locais: Regionais: Nacionais Outros: Sítio de Internet